

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Via 05.12.74  
Hora 14:10

PROC. N.º 417/74

JUIZ DO TRABALHO: Substº  
DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
JOSÉ AMAURI DE ARAUJO ..... contra  
LOURIVAL DA ROSA .....

.....  
Chefe da Secretaria

**Maurício Fortes**

OBJETO: 13º sal. prop., Fér. prop., Av. prév., Hs. extras.  
Sub-total: Cr\$ 522,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
4/10  
J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 417 174  
Em 25/ 11 174

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSE AMAURI DE ARAUJO CPF: 150543220  
(Reclamante)

pintor solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Antonio Lisboa - n.º 181 - Montenegro portado da C. P. —  
N.º 07356, Série 324, e apresentou a seguinte reclamação contra

LOURIVAL DA ROSA pintura de casas  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Apolinário de Moraes - n.º 831 - Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 20.09.74 a 19.11.74, quando foi demitido s/justa causa;
- Que trabalhava como ajudante do Rcd. no serviço de pintura, percebendo Cr\$ 4,00 p/hora em pagamento semanal;
- Que fazia em média 11:30 horas p/dia;

RECLAMA:

- 13º sal. prop(2/12).....Cr\$ 160,00
- Férias prop(2/12).....Cr\$ 106,00
- Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 256,00
- Horas extras.....a calcular

Sub-total. Cr\$522,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 05 de dezembro, às 14:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

\_\_\_\_\_  
José Amauri de Araujo(Rcete.)

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

*josé amauri de araujo*



**CERTIDAO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede através do Sr. Of. de Justiça Dou 16.

Montenegro, 25 de 11 de 1974.

Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 427/74

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **LOURIVAL DA ROSA**  
Rua: Apolinário de Moraes, 831 - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **JOSÉ AMAURI DE ARAUJO**

Reclamado : **LOURIVAL DA ROSA**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º ....., no dia **cinco** ( **05** ) do mês de **dezembro/74**, às **quatorze e dez** ( **14:10** ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro, 25 de novembro de 19 74.

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

+  
*Lourival Rosa*



SECRETARIA DE JUSTIÇA

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 11,00 horas, à Rua Apolinário de Moraes nº 831, sendo aí, notifiquei o SR. LOURIVAL DA ROSA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 28 de novembro de 1.974.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça



4  
ff

**PROCESSO N.º 417/74.....**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, as quatorze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.º dr. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ AMAURI DE ARAUJO, reclamante e LOURIVAL DA ROSA, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário proporcional, férias proporcionais, aviso prévio e horas extras. Presentes as partes. Dispensada a leitura da inicial. CONTESTAÇÃO que o reclamante começou a trabalhar no dia 31 de setembro e no dia 21 de novembro disse que não iria mais trabalhar e de fato não mais trabalhou, reconhecendo portanto apenas 1/12 avos de férias e 13º salário. CONCILIAÇÃO: aceita. O, digo, foram pagos Cr\$ 350,00 neste ato e as partes deram plena e geral quitação. Custas de Cr\$ 35,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Luiz Fernando Egert Barboza*  
LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA  
Juiz do Trabalho Substituto

*Andre Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante


*José Amauri de Araújo*  
Reclamada

*José Amauri de Araújo*

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

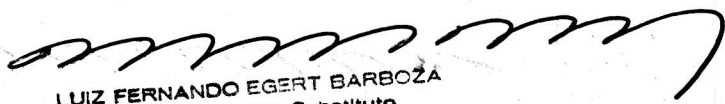
**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 5/12/70




**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**



**LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA**  
Juiz do Trabalho Substituto

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**



**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA